



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**

**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PROTOCOLOS DE CONSULTA E PLANOS DE PROTEÇÃO TERRITORIAL  
EM COMUNIDADES TRADICIONAIS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA NO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL 2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO DA UFBA**

A Universidade Federal da Bahia torna público o Edital referente à seleção de bolsista de graduação da UFBA para o projeto “Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”.

**1. DO OBJETIVO**

O bolsista será responsável por:

- I - Desenvolver sob orientação atividades de pesquisa sobre os temas do Projeto;
- II - Apoiar a elaboração de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia;
- III - Apoiar na sistematização da Identificação das violações de direitos nos territórios abrangidos pelo Projeto;
- IV - Participar das atividades e reuniões relacionadas à organização e outras operacionais do Projeto;
- VI - Apoiar a elaboração de relatórios parciais e finais sob orientação de docentes e coordenação.

**2. DA NATUREZA, DO QUADRO DE VAGAS, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

**2.1 DA NATUREZA**

**2.1.1** O presente Edital torna pública a oferta de 01 (uma) bolsa de graduação, para contratação imediata e 01 (uma) bolsa para cadastro de reserva, para atendimento das atividades do Projeto “Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”.

**2.1.2** A vaga que será preenchida através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 107/2023, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**

**2.1.3** As atividades a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”, e supervisionadas pelo(a)s profissionais contratado(a)s para este fim.

## **2.2 DO QUADRO DE VAGAS**

<b>VAGAS</b>	<b>CURSO</b>
1	ADMINISTRAÇÃO

## **2.3 DA VIGÊNCIA**

**2.3.1** O Termo de Compromisso terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do projeto, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

## **2.4 DA REMUNERAÇÃO**

**2.4.1** O bolsista receberá auxílio mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Obs.:** O acúmulo de bolsa CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos será permitido nos termos da Portaria nº 412/2023 REITORIA/UFBA, disponível no link [https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/portaria\\_no\\_412-2023\\_gab-ufba-assinado\\_1.pdf](https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/portaria_no_412-2023_gab-ufba-assinado_1.pdf)

## **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**3.1** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

**3.1.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Administração da UFBA, a partir do 7º semestre;

**3.1.2.** Ter o prazo de, no mínimo, 12 meses para conclusão do curso;

## **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será de avaliação de currículo;
- b) a segunda etapa será de realização de entrevista;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**

**4.2** Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de currículo será utilizada como método de desempate.

**5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Período de inscrição: das 00h00min do dia 28 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 04 de março de 2024.

**5.2.** As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação, em formato PDF único, conforme ordem de documentos estabelecidas no item 5.3, para o endereço eletrônico [protecaoterritorial@ufba.br](mailto:protecaoterritorial@ufba.br).

**5.3.** Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados nos campos específicos do formulário:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Após o término do período de inscrições, o setor responsável encaminhará as inscrições e documentação enviada para a Coordenação do Projeto “**Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia**”, a quem compete analisar e homologar as inscrições;

**6.2** O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela Coordenação do projeto no dia 05 de março de 2024, através do site [www.direito.ufba.br](http://www.direito.ufba.br) constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas;

**6.3** As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**7.2** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

**8.1** Desempenhar as atividades previstas neste edital.

**8.2** Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do projeto.

**8.3** Manter assiduidade nas atividades do projeto.

**8.4** O não cumprimento dos deveres do bolsista implica a rescisão automática do termo de compromisso.

## **9. DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital:	27/02/2024
Inscrição:	28/02/2024 a 04/03/2024
Homologação das Inscrições:	05/03/2024
Avaliação de Currículo e Pontuação do Barema:	05 a 06/03/2024
Convocação para Entrevistas:	06/03/2024
Entrevistas:	07/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar:	08/03/2024
Fase Recursal:	08 a 11/03/2024
Divulgação do Resultado Definitivo:	12/03/2024
Previsão de Início das Atividades:	01/04/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** As atividades de bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o termo de compromisso, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

**10.1.1** Automaticamente, ao término do projeto;

**10.1.2** A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

**10.1.3** A pedido do bolsista;

**10.1.4** Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

**10.1.5** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o bolsista;

**10.1.6** Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

**10.2** O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada à data de encerramento do instrumento nº 107/2023 firmado entre a FAPEX/MDHC.

**10.3** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através de [protecaoterritorial@ufba.br](mailto:protecaoterritorial@ufba.br)

**10.4** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

Prof. Julio Cesar de Sá da Rocha  
Coordenador do Projeto Escola dos Conselhos